



EDITAL Nº 001/2016

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO DE
INTERESSADOS PARA PROMOVEREM O
REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES

1

I- PREÂMBULO

1. O Município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Unidade Gestora "Prefeitura Municipal", comunica aos interessados que está promovendo a Chamada Pública nº 001/2016 para, inscrições para novos fornecedores e atualização para os já existentes para o exercício 2016, conforme dispõe o Art. 34 e seguintes da Lei nº 8666/93 e atualizações posteriores, Os documentos para atualização e cadastramento serão recebidos, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000, a na sala do Departamento de Compras e Licitações.

II - DO OBJETO

2. O presente edital se destina em receber as inscrições de novos fornecedores para o exercício de 2016 e promover a atualização de dados dos fornecedores já cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município de Herval d'Oeste, para fins de aquisição de materiais, objetos, equipamentos, prestações de serviços, habilitação em licitação ou para contratação.

III - DA DOCUMENTAÇÃO

3. Para fins de cadastramentos e atualização os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

3.1- Habilitação Jurídica:

- a) Prova de Registro Comercial, na Junta Comercial ou órgão competente no caso de empresa individual, acompanhada de cédula de identidade;
- b) Prova de Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos



Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento.

- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

2

3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014) * (*Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União*).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011 em Vigência\)](#).

* *Certidão emitida em substituição a Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS); e Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal. (FEDERAL). Caso a licitante possua estas duas certidões dentro do prazo de validade na data de abertura da licitação, poderá apresentá-las para suprir a alínea "b" do item acima.*

3.3 - Qualificação técnica (conforme o caso)

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente
- b) Atestado de capacidade técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado. (Obs.: Para construções civis, acompanhadas de Acervo Técnico).



3.4 - Qualificação Econômico-financeira

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor (es) da sede ou domicílio da Licitante.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social assinados por contador responsável e pelo representante legal da licitante, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerradas há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Proposta. O balanço deverá conter os termos de abertura e encerramento

3

Nota

Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei" considere-se o seguinte:

- No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº6.404/76;

- No caso das demais sociedades comerciais deverão ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos.

- As empresas que se utilizam do sistema público de escrituração – SPED – deverão comprovar a escrituração contábil digital – ECD – por meio de recibo de entrega junto à receita federal e, igualmente, deverão apresentar o balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

IV - DA VALIDADE

4. O(s) interessado(s) que providenciar(em) sua inscrição receberá um Certificado de Registro Cadastral, que terá validade até 31/12/2016.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 As inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

5.2 Os documentos exigidos neste edital, que tenham data de validade, deverão ser substituídos até o vencimento, para manter atualizado o cadastro, sob pena de cancelamento do registro.

5.3 - Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.

5.4 - Os documentos para Cadastro e os documentos para participação em Processo Licitatório não se confundem, devendo o proponente interessado em participar de Processo Licitatório atender o Edital de Licitação.

5.5. Quando a proponente com domicílio em estados e Municípios onde as Certidões não abrangerem a Dívida Ativa e Corrente do Estado, bem como os tributos mobiliário e imobiliário do Município, ambas as certidões deverão ser apresentadas, ou quantas forem necessárias para comprovação da quitação dos débitos com as respectivas Fazendas;

5.6 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasurar, ressalvas ou entrelinhas.

5.7 - A documentação poderá ser apresentada em originais ou em copia autenticadas em órgão oficial, ou seja, tabelionato de notas, bem como a autenticidade poderá ser reconhecida por servidores públicos Municipais, para este fim designado.

5.8 - Serão aceitos documentos tirados via internet, no entanto, não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas, sendo que os documentos retirados via internet serão dispensados de autenticação, se reservando o Município em conferir sua autenticidades, se assim achar necessário.

5.9 - Não serão aceitos documentos transmitidos através de fac-símile, com exceção daqueles solicitados pela Administração Municipal de Herval d'Oeste e sua Comissão de Licitação às Licitantes.

5.10 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666/93, nos regulamentos que venham a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

5.11 - Os interessados poderão obter a íntegra do presente edital, sem qualquer custo junto ao endereço eletrônico <http://www.hervaldoeste.sc.gov.br> link licitações, e maiores informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Nereu Ramos, 389, Centro, Herval d'Oeste, ou pelo fone (49)3554 - 09222, setor de compras e licitações.

Herval d'Oeste/SC, 04 de janeiro de 2016.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal